

BIORREGIONALISMO, ÉTICA E JUSTIÇA AMBIENTAL*

SILVIO LUIZ NEGRÃO**

Abstract

This paper reconstructs the main arguments delineated by Gary Snyder, a bioregionalist and libertarian, and by John Clark, a socialist, indicating the limits and possibilities of their proposals which aim to formulate an environmental ethics following the criteria offered by Goodpaster (life) and Regan (inherent value) in order to give an ethical foundation to environmentalism.

Keywords: Bioregionalism, Environmentalism, Socialism, Inherent Value, Environmental Ethics

Resumo

Nesse artigo, retomo a argumentação de Gary Snyder, um libertário biorregionalista, e do socialista John Clark, verificando os limites e possibilidades de suas propostas na formulação de uma ética ambiental, à luz dos critérios estabelecidos por Kenneth Goodpaster (*vida*) e por Tom Regan (*valor inerente*), para fundamentar uma ética genuinamente ambiental.

Palavras-chave: biorregionalismo, ambientalismo, socialismo, valor inerente, ética ambiental

O Libertário Gary Snyder: limites e possibilidades de uma ética ambiental

Em, “*The Place, the Region, and the Commons*”¹, Snyder propõe o uso autogestionário, pelos povos nativos, das terras que compõem uma determinada biorregião. O conceito de biorregião é lembrado tanto por James O’Connor² como por John Clark³, quando apresentam suas propostas socialistas para a elaboração de uma ética ambiental. Este conceito, além de trazer uma dinâmica positiva para a discussão do meio ambiente, inclusive naquilo que o liberal de-Shalit⁴ propõe – a cooperação internacional –, evidencia que qualquer atitude a favor de uma preservação ecológica deve levar em conta toda a região envolvida, o fluxo dos rios, as cadeias de montanhas, os ventos predominantes, as espécies animais e vegetais ali existentes. Dessa forma, o termo biorregião se contrapõe às divisões políticas, ao adotar referenciais naturais, geográficos e topográficos, para compor seus limites.

Snyder apresenta uma teoria política, biorregionalista. Seu argumento principal, na defesa do biorregionalismo, está no caráter essencial das experiências subjetivas do indivíduo, vivenciadas em seu local de origem, influenciando-o definitivamente, em sua formação. Snyder, ao fazer distinção entre bens privados, públicos e comuns a todos, eleva a uma condição privilegiada os povos que fazem parte de uma determinada “instituição comunitária tradicional”.

Partindo do princípio, de que o lugar é parte do que somos, essa “instituição comunitária tradicional”, livre da força e presença de um Estado, respeita e inclui os não-humanos, presentes em

sua biorregião, numa consciência de preservação enraizada no suprir e prover, e, não, no explorar. Por isso, Snyder propõe um contrato mundial em defesa dos recursos e dos povos naturais, de forma a garantir que apenas as comunidades enraizadas nas biorregiões tenham direito ao uso dos bens regionais.

Partindo do princípio, de que uma teoria ética é um guia do *dever ser* de cada indivíduo humano, e para que tal teoria seja considerada ética tem que cumprir a exigência de ser: universalizável, generalizável e imparcial, na análise do texto de Snyder, não vejo a possibilidade de se construir uma ética ambiental, a partir do biorregionalismo autogestionário. O próprio Snyder abstém-se de cumprir a exigência de universalidade e generabilidade, quando refere-se apenas aos povos que pertencem a uma instituição comunitária tradicional, os *Commons*, bem como as suas biorregiões. Entretanto, o texto traz argumentos que contribuem para um pensar ético com efeitos positivos quando se deseja elaborar uma proposta de ética ambiental.

Na tentativa de estabelecer uma ponte, entre Goodpaster, que apresenta o critério da vida como condição suficiente e necessária para que um ser seja incluído na comunidade moral, e Snyder, com sua teoria política biorregionalista, proponho um exemplo prático, para demonstrar a inadequação do *critério da vida*, proposto por Goodpaster, apesar de seu texto não se ocupar da aplicabilidade prática de sua proposta teórica.

Numa situação de conflito, na qual duas vidas competem entre si, qual vida tem maior valor? Uma espécie de inseto, por exemplo, está se alimentando vorazmente da seiva de uma única espécie de árvore, predominante numa floresta, localizada em determinada biorregião. O comportamento dos insetos está colocando em risco a vida dessas árvores, e comprometendo toda a floresta.

Ao usarmos o critério da vida, para definir a *considerabilidade moral*, não esquecendo que o princípio ético tem que ser universal, imparcial e generalizável, quem deve ser protegido? As árvores, a floresta, o rio e os animais, que dependem dessas árvores para se manterem vivos, ou os insetos?

Nesta perspectiva, como os povos tradicionais naturais, aqueles que Snyder aponta como possuidores de um conhecimento ecologicamente diferenciado, conseguiriam resolver este dilema?

Parte-se do princípio, de que os insetos, as árvores, a floresta, o rio e os animais, têm considerabilidade moral reconhecida, pelos povos nativos, uma vez que estes respeitam e incluem não-humanos, presentes em suas biorregiões, sustentados por uma consciência de preservação. Se todos fazem parte da comunidade moral, independentemente de o fazerem na condição de agente ou de paciente moral, como decidir por uma ou outra forma de vida, se Goodpaster contesta a relevância moral dos envolvidos e não apresenta um segundo critério, para o desempate.

Uma situação é transpor o limite psicológico moral dos agentes morais para com os pacientes morais, outra é decidir quem deve permanecer vivo, quando os interesses de dois ou mais seres vivos entram em conflito.

O conceito de considerabilidade moral, no campo teórico, é perfeitamente praticável e altamente desejável, mas não serve como referencial prático, quando associado ao critério da vida, pois não é capaz de solucionar momentos de crise, conflitos de interesses, nos quais se faz necessário um comportamento ético.

Snyder deixa claro, que sua maior preocupação é com os seres vulneráveis, referindo-se aos pacientes morais, quando busca a substituição das fronteiras políticas por um referencial biorregional, e, ainda, ao definir os bens de todos (*Commons*) que incluem a parte física, a terra, os rios, a vegetação, e a instituição comunitária tradicional.

Porém, Snyder continua tratando o ambiente como provedor de matéria prima, pois transfere para as comunidades tradicionais a tarefa de gerenciar e de definir limites, no uso dos recursos naturais (biota, rios, montanhas, florestas, animais e minerais). Levando em conta que os povos das comunidades naturais, muitas vezes, não são reconhecidos como agentes morais, nem são moralmente considerados, na qualidade de pacientes morais, nesse momento, acredito que exista uma confluência de interesses entre Snyder e Goodpaster.

Regan consegue avançar, em relação ao critério da *vida*, proposto por Goodpaster, ao adotar o critério do *valor inerente* e afirmar que uma ética verdadeiramente ambiental deve considerar todos os seres conscientes e alguns não-conscientes, como dignos de considerabilidade moral.

Quando Snyder apresenta sua teoria política, o biorregionalismo, visualizo o reconhecimento do valor inerente, critério de Regan, tanto dos povos nativos, membros de uma comunidade social biorregional, livre da opressão de um Estado nacional, como de suas biorregiões, deixando claro que estes têm considerabilidade moral.

Para Snyder, a barreira psicológica do agente moral foi superada pelos povos nativos, membros de uma comunidade social livre. Suas decisões éticas se baseariam no critério de sujeito-de-uma-vida, se adotassem a proposta de Regan, para resolver as situações de conflito ambiental. Regan usa o critério de sujeito-de-uma-vida, quando trabalha com a ética animal. Este critério indica que todos aqueles que são sujeito-de-uma-vida têm seu valor inerente reconhecido. Entretanto, Regan adota o critério do valor inerente ao tratar da ética ambiental, uma vez que o critério do valor inerente abre a possibilidade de incluir aquele, ou, aquilo, que não pode ser considerados sujeito-de-uma-vida, mas pode ser reconhecido como tendo um valor próprio, específico à sua natureza.

Por quem decidir, numa situação de conflito, na qual dois seres com valor inerente competem entre si? Qual deve ser protegido pelos povos nativos, seguindo-se Snyder e adotando-se o critério de Regan?

Reciclando o exemplo anterior: Uma espécie de inseto está se alimentando vorazmente da seiva de uma única espécie de árvore, predominante numa floresta localizada em uma determinada biorregião.

Este comportamento dos insetos está colocando em risco a vida dessas árvores, e comprometendo toda a floresta.

Cabe lembrar que, para Regan, a ética, para ser genuinamente ambiental, deve reconhecer de antemão o valor inerente do ambiente. Então, prosseguindo com o exercício, os povos naturais reconhecem o valor inerente da sua biorregião. Desdobrando esta situação, os povos nativos buscariam o segundo critério, para decidir se preservam as árvores, ou os insetos. A quais desses sujeitos se garante o estatuto de sujeitos-de-uma-vida? Árvores podem ser consideradas “sujeitos-de-suas-vidas”, levando-se em consideração que vivem em uma determinada biorregião, na qual encontram luz, água, solo, ventos, temperatura em proporções ideais, insetos, para ajudar na sua polinização, e, em muitos casos, constróem condições de fertilização, ao promoverem a queda de suas folhas, ou porções de sua casca, criando um substrato rico em matéria orgânica (adubo).

Por outro lado, insetos também podem ser considerados “sujeitos-de-suas-vidas”, ao escolherem essas árvores, e não outras, para se alimentar, migrarem de um continente a outro, nas estações frias, e voltarem para o mesmo local de onde partiram. De alguma forma, são conscientes de que aquele lugar possui condições apropriadas para a manutenção de suas vidas e da vida de seus descendentes.

Snyder trata o ambiente como fonte de recursos naturais, que deve ser administrado pelos povos nativos, membros de uma comunidade livre. Pelo fato de os envolvidos neste dilema serem reconhecidos por seu valor inerente, e por serem sujeitos-de-uma-vida, a decisão pode ser tomada a partir da projeção que o impacto da perda das árvores ou daquele grupo de insetos causaria na sobrevivência da comunidade tradicional em questão.

Em última análise, essa projeção adotaria um critério utilitarista. Ou então, apelando para a sabedoria dos membros da comunidade tradicional, seria decidido, qual sujeito-de-uma-vida, árvore ou inseto, tem maior consciência de ser “sujeito-de-sua-vida” e, portanto com um valor inerente mais evidente. Dessa forma, a sabedoria diferenciada dos povos nativos, enfatizada por Snyder, seria posta à prova. Essa seria uma decisão consequencialista. Todos os juízos morais seriam levados a julgamento, de acordo com os benefícios ou malefícios das ações praticadas em obediência a eles.

O socialista John Clark: limites e possibilidades de uma ética ambiental

John Clark, em, “A Social Ecology”²⁵, propõe a inclusão do indivíduo numa comunidade política de iguais, uma democracia aperfeiçoada pela cooperação social, envolvimento público e participação política dos integrantes das comunidades. Assim, busca um comportamento ético de convivência para a sua comunidade, levando em conta a idéia de bem comum, e dando especial atenção à história dessa comunidade.

Para Clark, o termo “comunidade” tem conotações muito expansivas⁶. Às vezes é pensado que uma comunidade não só inclui os seres humanos adultos competentes (os agentes morais), mas também bebês e crianças, os mentalmente incompetentes, as gerações passadas, as gerações futuras, os animais domesticados, artefatos, arquitetura, obras públicas, valores e ideais, princípios, metas, símbolos, significados imaginários, idioma, história, costumes e tradições, território, biota, ecossistemas, e outros constituintes, pensados como essenciais àquela identidade peculiar.

Da mesma forma que O’Connor⁷, Clark elabora um discurso político crítico, tanto ao capitalismo, quanto ao socialismo tradicional. Clark apresenta a tese de que o planeta inteiro deve ser compreendido como um tipo de comunidade da qual somos parte. Para Clark, a comunidade é entendida como a relação que o indivíduo estabelece com o espaço onde vive. De certa forma, Clark resgata a idéia biorregionalista de Snyder⁸, de que a identidade de um indivíduo está diretamente relacionada com o local de sua origem, de morada.

Clark defende em seu texto a liberdade de crescer e realizar, mas a condiciona a uma cooperação simbiótica⁹ (reaparece a idéia de cooperação, destacada também no texto de de-Shalit). Para isso, introduz uma visão sistêmica de valor. Nesta, o bem da parte não pode ser reduzido, nem acrescido, em função da sua contribuição menor, ou maior, para o bem do todo. Cada parte tem seu valor intrínseco para a composição da unidade na diversidade. Esse valor unitário também é composto e devido à diversidade do todo.

Ao reconhecer o homem como um ser diferenciado, porém, não absoluto (holismo dialético), Clark indica a ecologia social, como a fórmula capaz de promover uma transformação social e ecológica radical, para acabar com a racionalidade na produção (exploração dos recursos naturais e humanos) e com a irracionalidade no consumo¹⁰.

Teoricamente, o *holismo dialético* apresentado por Clark dá espaço para a construção de uma ética ambiental. Entretanto, Clark aposta na formação de um indivíduo consciente, capaz de identificar o valor intrínseco dos membros de sua comunidade (homens, crianças, idosos, biota, ecossistemas). Esse indivíduo consciente torna-se o agente moral que irá reconhecer, ou não, a considerabilidade moral de seus pacientes morais. Dessa forma, Clark limita a relevância moral à consciência, no caso de conflito entre interesses de distintos sujeitos dignos de considerabilidade moral.

Re-aproveitando o exemplo: Uma espécie de inseto está se alimentando vorazmente da seiva de uma única espécie de árvore, predominante numa floresta localizada em uma determinada biorregião. Este comportamento dos insetos está colocando em risco a vida dessas árvores, e comprometendo toda a floresta.

Buscando aplicar os critérios de considerabilidade moral, dados por Goodpaster¹¹, *vida*, e por Regan¹², *valor inerente*, e, aceitando ter indivíduos ecologicamente conscientes, de acordo com a

proposta de Clark, testo a proposição da cooperação simbiótica no exemplo dado.

Primeiramente, Clark busca uma economia moral de tal forma que seja possível revitalizar o ambiente e melhorar a condição de vida das comunidades. Assim, se aplicarmos o critério da vida (Goodpaster), o agente moral de Clark prontamente reconhecerá que, todos os indivíduos, relacionados direta ou indiretamente no exemplo acima, são dignos de considerabilidade moral. Da mesma forma, usando o critério do valor inerente (Regan), o agente moral de Clark também reconhecerá que, cada ente envolvido tem seu valor inerente para a composição da unidade na diversidade, e esse valor unitário também é composto e devido à diversidade do todo, portanto, todos os envolvidos têm considerabilidade moral.

O segundo passo é verificar a cooperação simbiótica. No exemplo dado, as árvores são atacadas pelos insetos, e correm, por isso, risco de perderem sua força vital. Aqui, estabeleceu-se uma relação de *parasitismo*¹³, não uma cooperação simbiótica. Se nada for feito, as árvores morrerão. Uma decisão possível, seria promover o controle populacional dos insetos, preservando a existência da espécie, e, ao mesmo tempo, evitando a extinção da espécie de árvores envolvida. Dessa forma, a decisão ética mais razoável, seria tentar manter um equilíbrio entre os insetos e as árvores, fazendo com que os danos causados às últimas até o momento da intervenção humana, sejam minimizados, até se tornarem inexistentes.

Essa seria uma medida capaz de revitalizar a floresta, restaurar ou melhorar a condição de vida das comunidades, entenda-se aqui, dos humanos, suas gerações futuras, dos animais, das árvores, dos insetos e de todos os outros envolvidos.

Consideração final

Na minha visão, todos os textos apresentam uma contribuição, quando se pensa em quais argumentos poderiam ser inicialmente usados, de forma a compor uma proposta ética prática de preservação e defesa do ambiente físico natural, e posteriormente capazes de comporem uma ética ambiental. O desafio maior, sem dúvida, é passar da proposta de um modelo político, para a ética prática.

Os argumentos e propostas políticas liberais, libertárias e socialistas apresentam questões em comum: 1^a.) O reconhecimento de uma crise ambiental, vinculada a uma crise econômica, fomentadas pelo consumo irresponsável; e, 2^a.) A consciência da responsabilidade moral pelo destino dos humanos e da natureza, na perspectiva de uma convivência harmoniosa.

Os liberais usam o termo ambientalismo para se identificarem e diferenciarem, na discussão da relação do humano com a natureza. Por sua parte, os socialistas usam o termo ecologia, para discutir

a mesma questão. Os libertários, convictos anarquistas, não querem um Estado controlando as pessoas nem o ambiente, pois a natureza é anárquica. Em comum, todos se preocupam com a relação do ser humano com a natureza.

Por fim, todos parecem concordar que é imprescindível mudar a realidade social de consumo excessivo, de não valoração do ambiente e dos animais, sair da visão individualista apegada aos próprios interesses.

Notes

* Este artigo resulta dos estudos e pesquisa realizados ao longo de dois semestres, nos Seminários de Teorias da Justiça; Ética Ambiental e Tópicos Especiais em Ética, dos Programas de Pós-graduação em Filosofia e Doutorado Interdisciplinar, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC, sob a orientação da Profa. Sônia T. Felipe. Agradeço aos colegas, Leon Farhi Neto, Julia Aschermann Mendes de Almeida, Paulo Benincá de Salles, Rodrigo Cândido Rodrigues e Vicente Volnei de Bona Sartor, a leitura e discussão do texto preliminar deste artigo, a Profa. Sônia T. Felipe pela incansável atenção e dedicação nas correções e discussões dos textos trabalhados, e, à Comissão Editorial da Revista *Ethic@*, a oportunidade de sua publicação.

** Médico Veterinário, aluno do Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da UFSC, elabora tese de doutoramento em Ética Animal, implicações morais da produção intensiva de carne no Estado de Santa Catarina, sob orientação da Profa. Dra. Sônia T. Felipe.

¹ SNYDER, Gary. The Place, the Region, and the Commons. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.441-456.

² O'CONNOR, James. Socialism and Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.407-415.

³ CLARK, John. A Social Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.417-440.

⁴ De-SHALIT, Avner. Is Liberalism Environment-Friendly? In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.386-406.

⁵ CLARK, John. A Social Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.417-440.

⁶ "...If one adopts such a 'model' of a community, the earth is certainly not one, any more than it is an organic whole, if that term is taken to mean having the qualities of a biological organism. Yet the term *community* has in fact much more expansive connotations than those just mentioned. A community is sometimes thought to include not only competent adult human beings (moral agents) but also infants and children, the mentally incompetent, past generations, future generations, domesticated animals, artifacts, architecture, public works, values and ideals, principles, goals, symbols, imaginary significations, language, history, customs and traditions, territory, biota, ecosystems, and other constituents that are thought essential to its peculiar identity. To be a member of a community is often thought to imply responsibilities of many kinds to some or all of the categories listed." In: CLARK, 1998, p.422.

⁷ O'CONNOR, James. Socialism and Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.407-415.

⁸ SNYDER, Gary. The Place, the Region, and the Commons. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.441-456.

⁹ Simbiose: associação íntima entre dois organismos de espécies diferentes, na qual ambos possuem vantagens seletivas duradouras. BRUCE, Alberts. Et alii. *Biologia molecular da célula*. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, p.G22. 1997. 1362p.

¹⁰ Cf. FARHI NETO, Leon. O ambientalismo liberal na perspectiva ética, neste volume.

¹¹ GOODPASTER, Kenneth E. On Being Morally Considerable. In: ZIMMERMANN, Michel E., *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. 2nd ed. New Jersey: Prentice Hall, [1993] 1998, p. 56-70.

¹² REGAN, Tom. The Nature and Possibility of an Environmental Ethic. In: *Environmental Ethics*. An Interdisciplinary Journal dedicated to the philosophical aspects of environmental problems. University of North Texas, Spring 1981, v. 3, n. 1, pp.19-34.

¹³ Um parasito é um organismo menor que vive sobre ou dentro de um organismo de maior porte (e as suas custas), denominado hospedeiro. O prejuízo do hospedeiro no sustento de seus parasitos pode ser trivial, substancial ou mesmo insuportável. GEORGI, Jay R. *Parasitologia Veterinária*. 4 ed. São Paulo: Manole, 1988, p. 1.

Referência bibliográfica

- BRUCE, Alberts. Et alii. *Biologia molecular da célula*. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- CLARK, John. A Social Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p. 417-440.
- DE-SHALIT, Avner. Is Liberalism Environment-Friendly? In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.386-406.
- GEORGI, Jay R. *Parasitologia Veterinária*. 4 ed. São Paulo: Manole, 1988.
- GOODPASTER, Kenneth E. On Being Morally Considerable. In: ZIMMERMANN, Michael E. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. Prentice Hall: New Jersey, [1993] 1998, p. 56-70.
- O'CONNOR, James. Socialism and Ecology. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.407-415.
- REGAN, Tom. "The Nature and Possibility of an Environmental Ethic." In: *Environmental Ethics*. An interdisciplinary journal dedicated to the philosophical aspects of environmental problems. University of North Texas, Spring 1981, v. 3, n. 1, pp.19-34.
- SNYDER, Gary. The Place, the Region, and the Commons. In: ZIMMERMANN, Michael (Ed.) et alii. *Environmental Philosophy: from Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993], 1998, p.441-456.